



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12-E/2025/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.008230/2019-16

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 22-E/2025 (3648596) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020 (1579905), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 01/2020, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

Índice	Fonte	Data-base	Percentual
ICTI (Índice de Custo da Tecnologia da Informação)	IPEA: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/wp-content/uploads/2025/03/250314_cc_66_nota_15.pdf	08 de janeiro de 2025	7,10%

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020, conforme Nota Técnica n.º 22-E/2025 (3648596).

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - Janeiro/2025)	Valor Mensal Estimado dos Serviços	Valor Anual Estimado dos Serviços
7,10%	R\$ 13.189,33	R\$ 158.271,91

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

VALORES APÓS REAJUSTE					
Item	Custo unitário médio	Qtd. Mensal	Valor mensal	Qtd. 12 meses	Valor 12 meses
Tipo 1 Franquia Mono	R\$ 0,1790	751	R\$ 134,42	9.012	R\$ 1.613,08
Tipo 1 Excedente Mono	R\$ 0,0484	501	R\$ 24,25	6.012	R\$ 291,05
Tipo 1 Franquia Poli	R\$ 3,6855	243	R\$ 895,57	2.916	R\$ 10.746,79
Tipo 1 Excedente Poli	R\$ 0,2630	162	R\$ 42,61	1.944	R\$ 511,28
Tipo 2 Franquia Mono	R\$ 0,1329	10.596	R\$ 1.407,79	127.152	R\$ 16.893,43
Tipo 2 Excedente Mono	R\$ 0,0465	7.064	R\$ 328,18	84.768	R\$ 3.938,12

Tipo 3 Franquia Mono	R\$ 0,1064	12.041	R\$ 1.280,86	144.492	R\$ 15.370,33
Tipo 3 Excedente Mono	R\$ 0,0611	8.028	R\$ 490,60	96.336	R\$ 5.887,22
Tipo 3 Franquia Poli	R\$ 0,7144	8.216	R\$ 5.869,91	98.592	R\$ 70.438,93
Tipo 3 Excedente Poli	R\$ 0,3506	5.478	R\$ 1.920,60	65.736	R\$ 23.047,25
Tipo 4 Franquia Mono	R\$ 0,1063	1.206	R\$ 128,16	14.472	R\$ 1.537,89
Tipo 4 Excedente Mono	R\$ 0,0637	804	R\$ 51,23	9.648	R\$ 614,74
Tipo 4 Franquia Poli	R\$ 0,8928	603	R\$ 538,35	7.236	R\$ 6.460,23
Tipo 4 Excedente Poli	R\$ 0,1910	402	R\$ 76,80	4.824	R\$ 921,58
VALOR GLOBAL APÓS REAJUSTE					R\$ 158.271,91

3.3. O valor aproximado da franquia mensal sem excedente será de R\$ 10.255,06 (dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Já o valor da franquia mensal com excedente será de R\$ 13.189,33 (treze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Em razão do sistema de arredondamento do Excel, poderá haver diferença de centésimos para mais ou para menos.

4. EFEITOS FINANCEIROS

4.1. Os efeitos financeiros incidem a partir de 08/01/2025.

4.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 2.039,62 (dois mil trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, referente ao faturamento realizado de janeiro de 2025 até março de 2025, conforme tabela abaixo:

Valor Retroativo após Reajuste - janeiro/2025 até março/2025					
Fatura	SEI	Referência	Valor	Valor após Reajuste	Diferença
274703	3586631	janeiro/2025	R\$ 9.575,67	R\$ 10.255,54	R\$ 679,87
279014	3616715	fevereiro/2025	R\$ 9.575,67	R\$ 10.255,54	R\$ 679,87
283720	3657300	março/2025	R\$ 9.575,67	R\$ 10.255,54	R\$ 679,87
Valor Total			R\$ 28.727,01	R\$ 30.766,63	R\$ 2.039,62

4.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

4.4. Caso novas faturas sejam emitidas após esse período sem que o Termo de Apostilamento seja assinado, esse valor será alterado para constar a diferença dos meses não contabilizados na referida tabela.

4.5. O acréscimo ao saldo de Contrato será de R\$ 10.200,33 (dez mil e duzentos reais e trinta e três centavos), que corresponde à soma da diferença entre os valores vigentes e os reajustados do período relativo a 08 de janeiro de 2025 até o fim da vigência do Contrato em 10/01/2026, conforme cálculos consolidados na tabela que segue:

Período 2025	
Valor retroativo referente à janeiro até março de 2025	R\$ 2.039,62
Previsão de pagamento do valor reajustado de abril até dezembro de 2025	R\$ 7.869,26
Período 2026	
Previsão de pagamento do valor reajustado (01/01/2026 a 10/01/2026)	R\$ 291,45
Total a ser acrescido ao saldo de Contrato	R\$ 10.200,33

5. DA GARANTIA

5.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor vigente (R\$ 147.779,56) e o reajustado (R\$ 158.271,91), que corresponde a **R\$ 524,62 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.40.16, do Plano Interno n.º 252000OUTIM, da Fonte de Recursos 1000000000, da Nota de Empenho 2025NE000116, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

6.2. Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2026 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 01/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/04/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650618** e o código CRC **33F20AD5**.